



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 14/2023 (regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Lebon Régis/SC, e dá outras providências), as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Abaixo, orientações para preenchimento de cada item constante do ETP:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Memorando Interno:

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público **(obrigatório)**

Em atendimento aos preceitos contábeis e a Lei Orgânica do Município, é responsabilidade da Administração zelar pelo patrimônio público, bem como registrar de forma correta os valores reais de seus Bens, bem como a depreciação, exaustão e valorização dos mesmos.

Desta forma necessitamos da contratação de equipe especializada para fazer o devido levantamento de todos os Bens, bem como a sua real condição, pois o setor de patrimônio conta apenas com um funcionário e o mesmo não tem formação nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Contabilidade a fim de proferir tais registros.

Esta Gestão patrimonial faz-se necessária em virtude da falta de processos e normas formais que permitam efetivo controle no processo de aquisição, movimentação, transferências, alienação, mensurações e responsabilização dos agentes públicos quanto a guarda dos bens patrimoniais da municipalidade.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Devido a falta da elaboração do plano anual de contratação, justifica-se a referida contratação de serviços uma vez que estão de acordo com as despesas previstas na LDO e LOA 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda, tais como:

- Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada;
- Necessidade de garantia, treinamento e instalação do equipamento por parte do fornecedor, considerando que os valores decorrentes das necessidades estejam compondo o preço de referência;
- Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Contador – Bacharel em ciências Contábeis, com registro no CRC/SC

Engenheiro – com registro no CREA – Conselho regional de engenharia

Curso de avaliador de imóvel com no mínimo 30 horas – autorizado/reconhecido pelo Conselho Federal de Corretores de imóveis – COFECI.

Atestado de capacidade técnica de serviço igual ou similar emitido nos termos do Art. 67, I e II da lei 14.133/2021.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.

É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc. **(obrigatório)**

O Contrato será executado pelo regime de empreitada por preço Global, compreendendo: levantamento físico dos bens móveis, imóveis e intangíveis; conciliação





física com a base cadastral existente; saneamento dos ativos; e geração de arquivo digital para atualização da base de dados do cadastro de bens móveis e imóveis do Módulo Controle Patrimonial no sistema E-Pública, utilizado pelo município que possui aproximadamente 11.000 (onze mil) itens cadastrados, bem como Consultoria e Treinamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços de Inventário e Gestão Patrimonial, compreendendo bens móveis e imóveis.	Serv.	01
01	Serviço de Consultoria e Treinamento	Serv.	01

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, nos casos de complexidade técnica do objeto, por exemplo.

Sugere-se elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.

Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Segue cópia da pesquisa de mercado executada a qual identificou nas contratações do referido serviços por outros municípios as seguintes empresas:

Câmara Municipal de Pescaria Brava: **PERICIAL GESTÃO CONTABIL E PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 11.528.194/0001-19**

MUNICIPIO DE ILHOTA: **PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL, CNPJ 11.528.194/0001-19**

Instituto Giombelli de Educação e Assessoria em Gestão Empresarial, CNPJ 07.820.557/0001-18. Endereço: Município de Ipumirim, Rua Dias Velho, S/N Centro, CEP 89.790-00

ER Contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ 25.168.887/0001-52. Endereço: Rua Dosolina Marchesi Grassi, 165 Sala 01 – Bairro Primo Tacca, CEP 89820-00, Xanxerê – SC.





S & B AUDITORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ 12.881.757/0001-10.
Endereço: Rua Minas Gerais, 777, Bairro dos Esportes – Xanxerê-SC CEP 89820-000.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar a estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Pode-se tomar por base os valores praticados por fornecedores junto a outros órgãos, vendas em sites específicos, ou mediante consulta aos fornecedores. **(Obrigatório)**

Inicialmente cumpre salientar que a forma em que está sendo proposto a realização da presente licitação, é em consonância com as licitações já realizadas anteriormente em outros exercícios por essa municipalidade. Tentou-se buscar com a realização de pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras – PCNP, a pesquisa de preços com o objeto ora proposto a realização da licitação – todavia, sem sucesso. Justifica-se então, a busca de orçamento junto aos fornecedores, bem como, ademais - pontue-se que foram orçados apenas com os fornecedores em questão, tem em vista que são os únicos que ficam mais próximos do município. Nesta toada, a ordenadora de despesa que ao final desta subscreve, cumpriu a rigor as orientações da nota técnica n 65/2021, emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas – TCE, razão pela qual a estimativa de preço, encontra-se perfeitamente justificada nos presentes moldes.

Segue abaixo a média de valores de acordo com os orçamentos anexos a este Estudo técnico preliminar:

EMPRESA	ITEM 1 - LEVANTAMENTO	ITEM 2 - ACOMPANHAMENTO	TOTAL
S & B AUDITORIA E CONSULTORIA	R\$ 60.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 78.000,00
E R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	R\$ 48.900,00	R\$ 7.500,00	R\$ 56.400,00
INSTITUTO GIOMBELLI	R\$ 60.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 68.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 202.400,00
MÉDIA	R\$ 56.300,00	R\$ 11.166,67	R\$ 67.466,67

Informamos ainda que a opção por pesquisa direta com fornecedores nos termos do Art.23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 14, inciso V do Decreto nº 14/2022, se deu em razão de ser um serviço com peculiaridades e características de cada município, levando em consideração que o número de Bens a serem inventariados, a cobertura territorial no tocante a distância entre a sede do município e os prédios públicos a exemplo das escolas do Interior, e levamos em consideração que o sistemas de informação usado para inserir os dados e o treinamento devem ser compatíveis com o contrato que o município mantém junto a empresa Pública Informática para o envio de dados para o TCE-SC.





VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

- 1- Apresentar informações referentes à execução do objeto contratado sempre que solicitado pela contratante.
- 2 - Não sub empreitar, ceder, ou sublocar, o objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.
- 3 -- Dispor de equipe técnica, composta, minimamente, por: a) 1 (um) profissional de nível superior com experiência em gestão patrimonial (podendo ser o próprio profissional descrito nos itens b e c) e b) 1 (um) profissional de nível superior na área contábil com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou c) 1 (um) profissional de nível superior na área de administração com registro no Conselho Regional de Administração.
 - a. - O vínculo do profissional com a empresa deverá ser documentalmente comprovado.
 - b. - Possuir registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Conselho Regional de Administração – CRA.
- 4 - Dispor de Qualificação Técnico-Operacional, demonstrada por meio de Atestado fornecido por entidade pública, comprovando que a empresa já organizou e executou serviços técnicos atinentes a este objeto.
- 5 - Somente serão considerados documentos comprobatórios de serviços totalmente concluídos.
- 10.8 - Designar responsável técnico, que acompanhará permanentemente a execução dos serviços contratados.
- 10.9 - Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
 - Capacitar o servidor responsável do patrimônio e contador do município acerca do objeto, para que futuramente deem cumprimento ao mesmo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em lotes. Os itens a serem adquiridos por lotes devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo





fornecedor e justificar a falta de um item do lote pode comprometer a execução das atividades. **(Obrigatório)**

- Sendo empreitada Global não admite-se o parcelamento da solução.
Todos os itens fazem parte de um único processo que ira apontar o real valor do patrimônio público municipal.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrar os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Fidedignidade dos relatórios Patrimoniais no sistema Contábil, bem como a real situação do Patrimônio Público Municipal.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A municipalidade nomeara os servidores responsáveis por cada setor ao qual os dados serão registrados, para capacitação dos mesmos, de forma a emitir laudos de guarda do patrimônio público.





Fica a cargo da municipalidade disponibilizar servidor e veículo para locomoção até os diversos locais que serão inventariados, acompanhando os serviços ora a serem contratados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Havendo contrato vigente do município com a empresa de software de contabilidade e patrimônio público, Pública Informática, todos os dados e levantamentos deverão ser alimentados por servidor da municipalidade, o qual a empresa Contratada fica responsável pelo treinamento e acompanhamento da inserção dos dados.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se aplica

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Apresentar posicionamento conclusivo quanto à razoabilidade e à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar. **(Obrigatório)**

Diante de todos os dados apresentados e estudos preliminares, concluímos pela viabilidade





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



de contratação, através de processo Licitatório nos termos da Lei 14.133.

ANEXOS

Aqui você pode anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.

Segue Anexos junto ao memorando.

RESPONSÁVEIS

Taina Grazziotin – Sec. Municipal de Administração e Finanças

adm@lebonregis.sc.gov.br

Lebon Régis, 18 de Julho de 2024.

Taina Grazziotin
Secretária de Administração e Finanças.

